



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"
Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 – www.vereadorzeca.tk

PROJETO DE LEI Nº 71 /2011

"Institui a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches e escolas municipais no município de Santa Bárbara d oeste e da outras providencias."

Art. 1º - Ficam os funcionários de creches e escolas municipais obrigados a participar de cursos de primeiros socorros;

Art. 2º - Os cursos deverão ser ministrados por entidades especializadas ou por policiais militares ou por bombeiros;

§ 1º - O curso será de periodicidade anual e deve ser feito por todos os funcionários das creches e escolas municipais;

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o seguinte projeto de lei no prazo máximo de 90 dias.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 16 de Junho de 2011.

JOSE A. A. GONÇALVES
ZECA GONÇALVES
-Vereador -

LAERTE SILVA
-Vereador -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"
Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 – www.vereadorzeca.tk

(Fls. 2 – Projeto de Lei nº 71/11)

JUSTIFICATIVA

Trata-se dos acidentes com crianças. Estatísticas internacionais mostram que os traumas físicos constituem uma das maiores causas de mortalidade infantil. Porém, não é por causa dos perigos que vamos deixar que nossos filhos corram e brinquem. Importa, então, que se crie um sistema de proteção para eles que inclua o pronto atendimento para qualquer trauma ocorrido na escola.

Os primeiros socorros são os procedimentos de emergência que devem ser aplicados à uma pessoa em perigo de vida, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba assistência definitiva. Os primeiros socorros protegem a vítima contra maiores danos, até a chegada de um profissional de saúde especializado. "Se todos soubessem noções básicas de primeiros socorros, muitas vidas poderiam ser salvas.

Também, que a grande maioria dos acidentes poderiam ser evitados, porém, quando eles ocorrem, alguns conhecimentos simples podem diminuir o sofrimento, evitar complicações futuras e até mesmo salvar vidas.

É fundamental à pessoa que prestar este serviço, saber que em situações de emergência, deve se manter a calma e ter em mente que a prestação de primeiros socorros não exclui a importância de um médico. Além disso, certificar-se que há condições seguras o bastante para a prestação do socorro, sem riscos para a saúde da pessoa a ser atendida. Não esquecer, que um atendimento de emergência mal feito, pode comprometer ainda mais a saúde da vítima.

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores, pois a propositura visa estabelecer que todas as creches e escolas de educação infantil da rede pública passem a ter pessoas treinadas prontas para o atendimento de primeiros socorros.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 16 de Junho de 2011.

JOSE A. A. GONÇALVES
ZECA GONÇALVES
-Vereador -

LAERTE SILVA
-Vereador -